



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Pregão Eletrônico SRP – nº 05/2023

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo nº 64318.055289/2023-16, que trata do Registro de Preços para aquisição de colchões de espuma D-33.

Érika Karla Alves Cavalcante
ÉRIKA KARLA ALVES CAVALCANTE - EP
Pregoeira

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE E	160194 - 00014/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
09/08/2023	12	Não	Não

Objeto

Aquisição de colchões de espuma D33.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
ERIKA KARLA ALVES CAVALCANTE	045.622.014-36	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198 - ENGENHO DO MEIO		
Bairro	Município	CEP
	Recife/PE	50730120

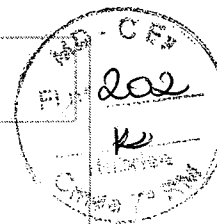
Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Material	<u>459469-Colchão</u>	Unidade	Menor Preço	292,8300	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Recife/PE 1250
2	Material	<u>459469-Colchão</u>	Unidade	Menor Preço	292,8300	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Recife/PE 250

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação



Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160194

Nº Processo: 64318055289202316. Objeto: Aquisição de colchões de espuma D33.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/07/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160194-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de colchões de espuma D-33, para atendimento das demandas das Organizações Militares subordinadas ao Comando da 7ª Região Militar..

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/07/2023) 160194-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583002687202391. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Oncológicos II para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.. Total de Itens Licitados: 136. Edital: 26/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/07/2023) 160199-00001-2023NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2023

O 10º Depósito de Suprimento torna público o resultado da Licitação PE SRP 08/2023. Registradapara 03.237.583/0011-39 - COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A Item 01 R\$ 356.242,00 e para38.138.754/0001-85 - RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA itens 2 a 4 R\$ 90.098,64 VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 446.340,64.

ULYSSES PEREIRA BRAGA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 25/07/2023) 160049-00001-2023NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160177

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 64107.006325/2017-47.
Inexigibilidade, Nº 5/2017. Contratante: 71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contrato: 34.028.316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Atender despesas com contratação de empresa (correios) prestadora de serviços postais e fornecimento de selos, com o custo estimado anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 19/08/2023 a 19/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2023).

COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

50ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 160103

Nº Processo: 64118002623202387. Objeto: Serviço de manutenção em posto de combustível.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 26/07/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bernardo Sayão, 5/n (bairro Nova Imperatriz), - Imperatriz/MA - ou <https://www.gov.br/compras/edital/160103-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/08/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/07/2023) 160103-00001-2023NE002277

8ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em endereço incerto e/ou não conhecido, bem como por não ter sido encontrado no endereço fornecido, a fim de assegurar o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, e para atendimento do art. 37, parágrafo único, da Portaria nº 107 Cmt Ex, de 13 de fevereiro de 2012, o Comando da 8ª Região Militar vem através desta publicação proceder à NOTIFICAÇÃO do espólio do pensionista CLAUDIO PASCOAL PEREIRA ELERES, PARA CIENTIFICAR ACERCA DA SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Portaria nº 29-Sind/AssesApAsJurC-Comdo 8ª RM, de 16 de março de 2023, solução de 26 de junho de 2023, publicada no Adt Asses As Jurd Nr 21 ao Boletim da 8ª RM 118, de 28 de junho de 2023, para que, assim querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação, apresente recurso administrativo, por meio das seguintes formas: pessoalmente no Comando da 8ª Região Militar, através do correio eletrônico assjur8rm@gmail.com ou pelo telefone (91) 3211-3660. Extrato da solução de sindicância do Cmt 8ª RM: "Após o óbito do pensionista, restou apurado um valor original a ser devolvido para a Administração Militar de R\$ 55.567,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) (fls. 34 a 38). (...) Do exposto, resolvo concordar com o parecer da sindicante e determinar as seguintes medidas administrativas: À Asses Ap As Jurd/8ª RM: - publique a presente solução em Aditamento ao Boletim Interno; - adote os procedimentos necessários para notificação por edital, via Diário Oficial da União (DOU), do espólio do ex-pensionista CLAUDIO PASCOAL PEREIRA ELERES acerca desta

solução de sindicância; - adote os procedimentos necessários para inscrição do espólio do ex-pensionista CLAUDIO PASCOAL PEREIRA ELERES na dívida ativa da União SU, na impossibilidade, promoção de ação judicial de cobrança via Advocacia-Geral da União (AGU)."

Belém, PA, 19 de julho de 2023
Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA
Comandante da 8ª Região Militar

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 160196

Nº Processo: 65330003446202302. Objeto: Aquisição de material (de consumo e permanente) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando atender às necessidades da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar e órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 26/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua João Diogo, Nº 458, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160196-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO DA SILVA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/07/2023) 160196-00001-2023NE000020

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO NUP Nr 64669.019924/2020-61, Portaria de Processo Administrativo Nr 06-Sect, de 27/06/23.

NOTIFICANTE: A UNIAO, neste ato, representada pelo Hospital Militar de Área de Campo Grande, com sede na Avenida Duque de Caxias, 474, Amambai, Campo Grande-MS, neste ato representado pela Cel Med CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Portaria de Pessoal-C Ex Nr 608, de 21 de julho de 2021. NOTIFICADO: M. FELIPE GALVAO LTDA CNPJ 24.183.988/0001-30, com sede na Rua das Orquídeas, 70, Quadra 03, Jardim Marques de Abreu, CEP 74391-070, Goiania, GO. CONSIDERANDO que, nao foi possivel obter resposta da empresa via e-mail, correspondencia com aviso de recebimento, nem ligacoes telefonicas, FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA, que por determinacao da Senhora Diretora do HMILACG, foi instaurado no ambito desta Organizacao Militar um Processo Administrativo, referente ao Pregao Eletronico 001/2022, da UG 160142, para apurar eventual inexecucao contratual por parte dessa empresa, uma vez que a mesma nao realizou a entrega do material previsto na Nota de Empenho 2023NE1114, emitida em 10 de maio de 2023, referente ao Pregao Eletronico SRP Nr 001/2022, do 9 B SUP, bem como para apurar as responsabilidades decorrentes e concluir sobre o cabimento ou nao de aplicacao de sancoes administrativas, prevista na legislacao em vigor e demais clausulas constantes no edital do Pregao, para querendo, apresentar DEFESA PREVIA por escrito, pessoalmente ou por intermedio de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da publicacao desta, dirigida a este Hospital, no endereço acima indicado. Podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegacoes finais e praticar os demais atos necessarios ao pleno exercicio das garantias constitucionais do contraditorio e da ampla defesa. Os autos do Processo Administrativo encontram-se a disposicao para vista no Laboratorio de analises clinicas do Hospital Militar de Área de Campo Grande. Por oportuno, informo que o presente processo tem seu ritmo regulado pelas leis 8.666/93 e 9.784/99, e que a sua continuidade independe da apresentacao de resposta dessa empresa. Coloco a disposicao de V. Sa., no telefone (67) 3368-5350 ou pelo e-mail salc-pregaoedita@hotmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessarios.

Fundamento Legal: Portaria de Processo Administrativo Nr 06-Sect, de 27/06/23. Campo Grande, MS. Data de Assinatura: 25/07/2023.

Cel CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO
Ordenadora de Despesas

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160132

Nº Processo: 64037.004792/2023-51.
Inexigibilidade Nº 7/2023. Contratante: 9 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contrato: 03.772.576/0017-22 - SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal..
Fundamento Legal: Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024. Valor Total: R\$ 39.500,00. Data de Assinatura: 25/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2023).

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

18º BATALHÃO DE TRANSPORTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 25/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/07/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Manutenção de Viaturas Blindadas.

RENATO DE ANDRADE CARDOSO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 25/07/2023) 160136-00001-2023NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 160136

Nº Processo: 65345001017202323. Objeto: Aquisição de insumos para a Seção de Correaria.. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 26/07/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, Nr. 1127, Vila Alba - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160136-5-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO DE ANDRADE CARDOSO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/07/2023) 160136-00001-2023NE800000



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Licitação

30/08/2023 11:16:22

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00005/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP	Critério de Julgamento			
00014/2023	Menor Preço/Maior Desconto			
Lei	Tipo de Objeto			
Lei nº 14.133/2021	Bens Comuns			
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
64318055289202316	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Id contratação PNCP	Itens Incluídos		
12 mes(es)	00394452000103-1-007203/2023	Itens Cancelados		
Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	2	0	
439.245.0000	2			
<input type="checkbox"/> Obras ou Serviços de Engenharia				

Objeto

Aquisição de colchões de espuma D33.

Informações Gerais

Aquisição de colchões de espuma D-33, para atendimento das demandas das Organizações Militares subordinadas ao Comando da 7a Região Militar.

Recurso

Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outras Origens
Nacional		
Valor da Contrapartida (R\$)	Nº do Contrato	

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
051.576.557-03	ALEXANDRE DA SILVA GALDINO	Ordenador de Despesas

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Publicação/Divulgação

26/07/2023

CPF do Responsável	Nome	Função
051.576.557-03	ALEXANDRE DA SILVA GALDINO	Ordenador de Despesas

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

UG	Gestão	Empenho
160194	00001	2023NE000001

Solução SERPRO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.477.018/0001-30 DUNS®: 911103760
Razão Social: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/02/2024 ✓
FGTS Validade: 18/09/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/02/2024 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/09/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 11/09/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024 ✓



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.477.018/0001-30 DUNS®: 911103760
Razão Social: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 27/01/2016 Valor da Multa: R\$ 10.797,00
Número do Processo: 59236600062201590 Número do Contrato: 572014
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigações correspondentes à Ata de Registro de Preços nº 57/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2014-MI, especificamente no que tange às Ordens de Serviço nº 45/2015, 46/2015, 48/2015, 49/2015 e 54/2015, que em suma se perfaz no atraso na entrega dos colchões e em irregularidades na logo da SEDEC.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
JASG Sancionadora: 925021 - SEC. DE EST. DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/10/2015 Prazo Final: 03/04/2016
Número do Processo: 63359731
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada pelo IASES e confirmada pela SEJUS aplicada em razão de descumprimento das regras do edital de Pregão Eletrônico IASES nº 019/2012, item 19.5, e em consonância com art.7 da lei 10520/02

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **15/12/2020**

Data Aplicação: **15/12/2020**

Número do Processo: **17.130-COLOG/CO** Número do Contrato: **109/2015-COLOG/DABST**

Descrição/Justificativa: **O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LIMITADA, CNPJ 04.447.018/0001-30 A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 9.212,00 (NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO 86, DA LEI Nº 8.666/93, E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO N 109/2015-COLOG/DABST A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 17.130-COLOG/CO, POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N 109/2015-COLOG/DABST.**

Ocorrência 4:

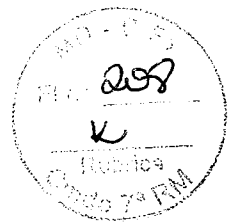
Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **19/02/2020**

Data Aplicação: **19/02/2020**

Número do Processo: **19.032-COLOG/CO** Número do Contrato: **157/2015-COLOG/DABST**

Descrição/Justificativa: **O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LIMITADA, CNPJ 04.447.018/0001-30 A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 594,46 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), COM FULCRO NO ARTIGO 86, DA LEI Nº 8.666/93, E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO N 157/2015-COLOG/DABST A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 19.032-COLOG/CO, POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N 157/2015-COLOG/DABST.**



Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
Pregão eletrônico 005/2023
Processo Administrativo n.º 64318.055289/2023-16

PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ:	04.477.018/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313128165.00-05
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA:	POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA,
ENDEREÇO:	Av. Felipe dos Santos, nº 1130, Cidade Nobre, Ipatinga-MG – Cep.: 35.162-369
TELEFONE:	(27) 99814-92500
E-MAIL:	licitacoes@colchoespolar.com.br
Estabelecimento Bancário:	Banco Brasil
Agência:	3003-1
Conta: corrente	18747 X

DADOS DA PROPOSTA

Validade da proposta:	60 dias
Prazo de entrega:	Conforme o edital
Prazo para pagamento	30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Nome	Gabriel Souza Cyprestes
Estado Civil:	CASADO
Profissão:	EMPRESÁRIO
Cédula de Identidade:	nº. 1.464.623 - ES
CPF/MF:	076.592.627-00

Item	Especificação	QTD	Marca modelo	VAL. UNIT.	Valor total
01	Colchão tipo: espuma; material: espuma poliuretano convencional; densidade: D-33; tamanho: largura x comprimento: 0,78 x 1,98 m, altura: 0,12 m... (Especificação Técnica Nr 81-2020-Colchão de espuma) ✓	1250 ✓ unid	Polar ✓ Perola D33 INMETRO Col 0097/22	R\$225,00 ✓	R\$ 281.250,00 ✓

Valor Total do item R\$ 281.250,00 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Produto fabricado no Brasil, com garantia de 1 ano.

Produtos certificado pelo Inmetro.

Estamos de Acordo com o edital

DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

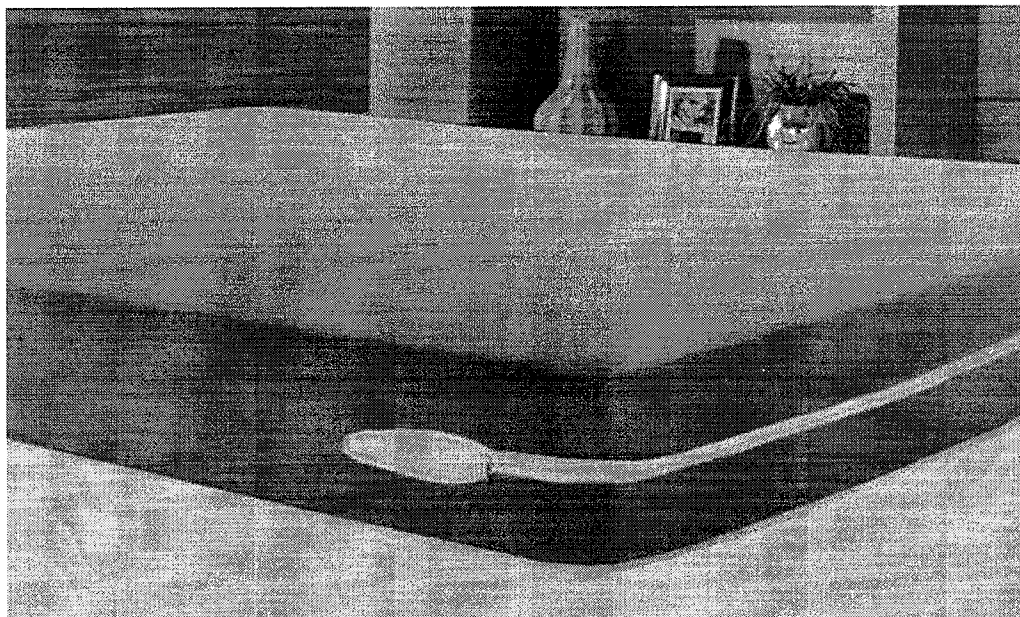
Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados

Ipatinga, MG 22 de agosto de 2023.

GABRIEL SOUZA Assinado de forma digital
 por GABRIEL SOUZA
 CYPRESTES:0765
 9262700 Dados: 2023.08.22 15:33:49
 -03'00'

POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 Representante -Gabriel Souza Cyprestes
 CI. n°1.464-623-ES CPF - n° 076.592.627-00

COLCHÕES
Polar®



Pérola Polar D33

Características específicas

Características da espuma flexível de poliuretano expandido

Composição

Normas – NBR 16137 / ASTM D3677 / ASTM D6370 / ASTM D3850

100% Poliuretano

Deformação Permanente à compressão de 90%

Norma - NBR 8797

Especificação - 8%

Tolerância – Máximo

Fator de Conforto

Especificação – 2,2

Norma – NBR 9176

Tolerância – Mínima



Fadiga Dinâmica (Perda de Espessura)

Norma – NBR 9177

Especificação – 4%

Tolerância – Máxima

Fadiga Dinâmica (Perda de F.l a 40%)

Norma – NBR 9177

Especificação – 23%

Tolerância – Máxima

Resiliência

Norma – NBR 8619

Especificação – 35%

Tolerância – Mínima

Densidade

Norma - NBR 8537

Especificação – 33kg/m³

Tolerância - +ou – 10%

Teor de Cinzas

Norma - NBR 14961

Especificação – 1%

Tolerância – Máxima

Características do Tecido da Capa do Colchão

Composição

Norma – AATCC20 / AATCC20A

Especificação – 67% PES / 33% CO

Tolerância - +ou – 3%

Ligamento

Norma – NBR 12996

Especificação – Sarja 2x1

Gramatura

Norma – NBR10591

Especificação: 225g/m²

Tolerância – Mínima



Resistência a Tração

Norma – NBR 11912

Especificação: Urdume: 25 da N / Trama: 35 da N

Tolerância – Máxima

Esgarçamento de uma costura padrão:

Diâmetro da agulha = 1,10mm; ponta/cm – 5; Título da linha de costura= 74 +ou-5 TEX; Força de Tração – 6 da N

Norma – NBR 9925 / NBR 13579-2

Especificação – Urdume 6mm / Trama 6mm

Tolerância – Máxima

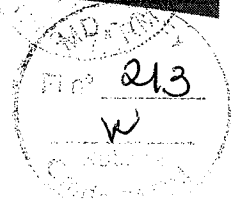
Medidas Básicas

Comprimento CD - 198,0

Largura AB – 78,0

Espessura EF – 12,0





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COL-0097/22

Data de Revisão: *n/a*

Concessão Inicial: **17/06/2022**

Válido até: **16/06/2025**

Produto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Empresa Certificada:

Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda
Av. Felipe dos Santos, 1130 - Cidade Nobre
35162-369 Ipatinga - MG
CNPJ/MF: 04.477.018/0001-30

Fabricante/montador

Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda
Av. Felipe dos Santos, 1130 - Cidade Nobre
35162-369 Ipatinga - MG

Nome Fantasia: *n/a*

Nome Fantasia: *n/a*

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 35 de 05/02/2021, do Inmetro ✓

Documento(s) Normativo(s)

ABNT NBR 13579-1:2011 e 13579-2:2011

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em 19 à 20/04/2022

Memorial Descritivo:

MD de 15/01/2022

Laboratório de ensaio

Falcão Bauer – CRL 1307

Nº e Data do(s) Relatório(s) de ensaios

MOV/E-422.840/8/22; MOV/E-422.840/24/22;
MOV/E-422.840/25/22 de 13/06/2022

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Modelos	Família / Descrição
COLCHÕES POLAR	Cristal Luxo D33	FAMÍLIA 08 Colchão tipo Tradicional; classificação Simples; uso Geral; 1 lâmina de espuma Convencional; densidade 33kg/m ³
	Perola Polar D33	
	Perola Polar Premium D3	
Código de Barras: <i>n/a</i>		
Descrição Técnica		
Modelos	tamanhos	Tipos de revestimento e suas características
Cristal Luxo D33	(12-26)cm X (1,60-2,03)m X (72-96)cm (12-26)cm X (1,60-2,03)m X (1,08-1,93)m	• Plano, 100% poliéster bordado com espuma convencional D20 kg/m ³ e Tecido Não Tecido • Plano 50% poliéster e 50% algodão • Plano 67% poliéster e 33% algodão • RP, Napa/Courvin 60% Policloreto e 40% tecido em malha 100% poliéster
Perola Polar D33		
Perola Polar Premium D3		

Este documento está vinculado ao contrato CE-COL-1824/20 (exclusivo para o endereço da Empresa Certificada).

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº35). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação

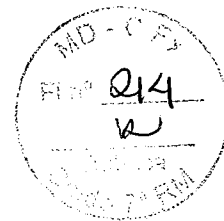


ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaio Ltda.

Av. Jabaquara, 2049 – 9º andar - Saúde - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

abracesp@abracesp.org.br www.abracesp.org.br



FINISHED FABRIC SPECIFICATION / ESPECIFICACIÓN DE TELA ACABADA

versão 01 - 20/02/15

ARTIGO/ARTÍCULO/ARTICLE		ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO ACABADO	WORKWEAR
		538 - UNILESTER FIT	
		Normas Standards	Sarja/Sarga/Twill
Título do Fio/Título del Hilo Yarn count (Ne)	Urdume/Urdimbre/Warp	NBR 13216	21,0
	Trama/Trama/Weft		9,7
Armação/Estructura/Weave		NBR 12546	TWILL 2x1
Composição/Composición/Composition		AATCC 20	67% PES 33% CO
Espessura/Espesor/Thickness		NBR 13371	0,50
Total Fios Urdume/Total Hilos de Urdimbre/Total Warp Yarn		ISO 7211	7.152
Largura/Anchura/Width Total	cm	NBR 10589	160,0
Densidade Urdume/Densidad Urdimbre/Warp Density	Fios/cm, Hilos/cm, Yarn/cm	NBR 10588	44,9
Densidade Urdume/Densidad Urdimbre/Warp Density	Fios/Polegada, Hilos/pulgada, Yarn/inch	NBR 10588	114,0
Densidade Trama/Densidad Trama/Weft Density	Fios/cm, Hilos/cm, Yarn/cm	NBR 10588	15,0
Densidade Trama/Densidad Trama/Weft Density	Fios/Polegada, Hilos/pulgada, Yarn/inch	NBR 10588	38,0
Resistência Tração Urdume / Resistencia Tracción Urdimbre / Warp Tensile Strength	Mínimo/Mínimo/Minimum(Kgf)	NBR 11912	90,00
Resistência Tração Trama / Resistencia Tracción Trama / Weft Tensile Strength	Mínimo/Mínimo/Minimum(Kgf)	NBR 11912	60,00
Resistência ao Rasgo Urdume / Resistencia al Rasgón Urdimbre / Warp Tear Strength	Mínimo/Mínimo/Minimum(Kgf)	ASTM D 2261	4,00
Resistência ao Rasgo Trama / Resistencia al Rasgón Trama / Weft Tear Strength	Mínimo/Mínimo/Minimum(Kgf)	ASTM D 2261	4,00
Estabilidade Dimensional Urdume/ Estabilidad Dimensional Urdimbre/ Warp Dimensional Stability	Máximo/Máximo/Maximum(%)	NBR 10320	-3,0
Estabilidade Dimensional Trama/ Estabilidad Dimensional Trama/ Weft Dimensional Stability	Máximo/Máximo/Maximum(%)	NBR 10320	-3,0
Pilling	Mínimo/Mínimo/Minimum	ISO 12945	4/5
Skew/Torsión/Skew	Máximo/Máximo/Maximum(%)	ASTM D 3882	3,0
Solidez da Cor/Solidez del Color/Color Fastness	Lavagem com Cloro/ Lavado com Cloro/ Bleach Washing	Alteração/Alteración/ Alteration / MIN	NBR ISO 105 C06 4/5
	Lavagem Doméstica/ Lavado Casero/ Home Washing	Alteração/Alteración/ Alteration / MIN	NBR ISO 105 C06 3/4
		Transferência/ Transferencia/Transfer - MIN	NBR ISO 105 C06 3,0
	Ao Suor Ácido/ Al Sudor Acido/ Fastness to Acid	Alteração/Alteración/ Alteration/MIN	NBR ISO 105 E 04 4/5
		Transferência/ Transferencia/Transfer - MIN	NBR ISO 105 E 04 4,0
	Ao Suor Alcalino/ Al Sudor Alcalino/ Fastness to Alkaline Sweat	Alteração/Alteración/ Alteration/MIN	NBR ISO 105 E 04 4/5
		Transferência/ Transferencia/Transfer - MIN	NBR ISO 105 E 04 4,0
	À Luz/A la Luz/To Light	Alteração/Alteración/ Alteration/MIN	NBR ISO 105 B02 4/5
Fricção à Seco/ Fricción Seco/Dry Friction	Transferência/ Transferencia/Transfer - MIN	NBR ISO 105 X 12 4/5	
	Transferência/ Transferencia/Transfer - MIN	NBR ISO 105 X 12 4,0	
Gramatura/Gramaje/Basic Weight (g/m2)	Máximo/Máximo/Maximum (±5%)	NBR 10591	234,0
	Máximo/Máximo/Maximum (±5%)		6,9



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.477.018/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2001
NOME EMPRESARIAL POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.04-7-00 - Fabricação de colchões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FELIPE DOS SANTOS	NÚMERO 1.130	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.162-369	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOBRE	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLAR@COLCHOESPOLAR.COM.BR		TELEFONE (31) 3801-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

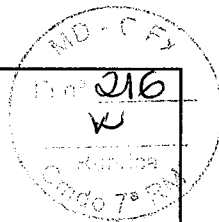
Emitido no dia **16/11/2022** às **11:02:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206241980

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900734761

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IPATINGA

Local

7 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7552184 em 08/11/2019 da Empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Nire 31206241980 e protocolo 195008626 - 07/11/2019. Autenticação: 4E9F46529C985DC69092147B7B7563634B3397F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/500.862-6 e o código de segurança bUSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Finº 217
w
Rubrica
Lendo 7º RM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/500.862-6	MGP1900734761	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.508.166-08	ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI
046.654.176-79	TIAGO TEMPONI SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7552184 em 08/11/2019 da Empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Nire 31206241980 e protocolo 195008626 - 07/11/2019. Autenticação: 4E9F46529C985DC69092147B7B7563634B3397F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/500.862-6 e o código de segurança bUsf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.Avenida Felipe dos Santos nº 1.130, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-369.
CNPJ: 04.477.018/0001-30 NIRE: 3120624198-0**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

TIAGO TEMPONI SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade de nº. MG-11.328.526, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.654.176-79, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado na Rua Inconfidência Mineira, nº 92, apto 302, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-375;

ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº. MG-14.159.231, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.508.166-08, nascida em 22/09/1986, residente e domiciliada na Rua Inconfidência Mineira, nº 92, apto 302, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-375;

Componentes da sociedade denominada **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA**, estabelecida a Avenida Felipe dos Santos, 1.130, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-369, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.018/0001-30, cujo contrato original, e demais alterações contratuais encontram-se arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3120624198-0 em 30/05/2001, resolvem promover sua sétima alteração contratual, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Por este instrumento os sócios resolvem alterar a razão social para **POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Por este instrumento, os sócios resolvem alterar o capital social para R\$ 7.188.000,00 (Sete milhões, cento e oitenta e oito mil reais), dividido em 7.188.000 (Sete milhões, cento e oitenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo neste ato integralizado o valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) em moeda corrente do país utilizando reserva de lucros acumulados. O capital será dividido na seguinte proporção:

O sócio **Tiago Temponi Silva**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 6.930.000,00 (Seis milhões, novecentos e trinta mil reais).

A sócia **Elvira de Lourdes Machado Neta Temponi** já qualificada no preâmbulo deste instrumento integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
TIAGO TEMPONI SILVA	7.116.120	R\$ 1,00	R\$ 7.116.120,00	99,00
ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI	71.880	R\$ 1,00	R\$ 71.880,00	01,00
Total	7.188.000,00	R\$ 1,00	R\$ 7.188.000,00	100,00

CLÁUSULA 3ª – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa constitui neste ato filial com sede à Rua Cristal nº 73, bairro São Joaquim, Contagem/MG, CEP: 32.113-080 com objeto social de Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, que terá como atuação **DEPÓSITO FECHADO**.

CLÁUSULA 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mediante os termos da presente Alteração Contratual e, na forma das Disposições Finais e Transitórias, do Livro Complementar, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, especialmente quanto ao artigo 2.031, o Contrato Social da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA**, de forma alterada e consolidada, passa a vigorar nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TIAGO TEMPONI SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade de nº. MG-11.328.526, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.654.176-79, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado na Rua Inconfidência Mineira, nº 92, apto 302, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-375;

ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº. MG-14.159.231, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.508.166-08, nascida em 22/09/1986, residente e domiciliada na Rua Inconfidência Mineira, nº 92, apto 302, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-375;

CLÁUSULA 1ª. - DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade gira sob a denominação social de **POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**

A sociedade tem a sede da matriz no Município de Ipatinga/MG, na Avenida Felipe dos Santos, 1.130, Bairro Cidade Nobre, CEP: 35.162-369.

A sociedade tem a sede da filial com sede à Rua Cristal nº 73, bairro São Joaquim, Contagem/MG, CEP: 32.113-080.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da matriz é Indústria e comércio de colchões e estofados em geral.

O objeto da filial é Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, atuando como **DEPÓSITO FECHADO.**

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 7.188.000,00 (Sete milhões, cento e oitenta e oito mil reais), dividido em 7.188.000 (Sete milhões, cento e oitenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado em moeda corrente no país, dando cada quota um voto nas deliberações sociais, distribuídas na seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	Porcentagem
TIAGO TEMPONI SILVA	7.116.120 quotas	R\$ 7.116.120,00	99%
ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI	71.880 quotas	R\$ 71.880,00	01%
Total	7.188.000 quotas	R\$ 7.188.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª. - DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada e representada, isoladamente, pelo sócio **TIAGO TEMPONI SILVA**, já devidamente qualificado no preâmbulo. Além disso, a sociedade poderá admitir administradores sócios ou não sócios, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: A nomeação e destituição de administrador, sócio ou não sócio, opera-se pela deliberação dos titulares de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: O (s) administrador (es) nomeado (s) ou designado (s) assinará (ão) de forma isolada pela sociedade, todos os papéis e documentos pertinentes à mesma, podendo inclusive contrair empréstimo junto às instituições financeiras, sendo-lhe (s), entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Terceiro: A vedação de que trata o parágrafo anterior fica ressalvada na hipótese de anuência expressa, por escrito, via instrumento particular, dos quotistas titulares das quotas representativas de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelo(s) sócio(s) administrador (es) na forma acima;

Parágrafo Quinto: É lícito ao sócio-administrador, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula "ad judicia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

CLÁUSULA 6ª. - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

Na consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior.

CLÁUSULA 7ª. - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA 8ª. - DAS QUOTAS

As quotas sociais jamais poderão ser dadas em garantia de qualquer espécie ou forma, sendo nulo de pleno direito o ato que o permitiu, sendo também impenhoráveis.

CLÁUSULA 9ª. - DO PRÓ-LABORE

A título de remuneração pró-labore, o administrador fará jus a uma retirada mensal, que será debitada na conta de Despesas Gerais até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, salvo a existência de determinação em sentido diverso em assembleia geral ou reunião de quotistas.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pela assembleia geral, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

CLÁUSULA 11 – DAS HIPÓTESES DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DA SOCIEDADE

Para as hipóteses de transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação, mister aprovação dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (75%) do capital social, nos moldes dos arts. 1.114 e 1071, inc. VI do CC. Em todas as hipóteses acima mencionadas, fica o sócio insatisfeito resguardado para exercer seu direito de retirada, acaso não concorde com as deliberações.

CLÁUSULA 12 – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais são indivisíveis e só poderão ser vendidas, cedidas, caucionadas ou transferidas a terceiros com o expresse consentimento dos sócios, que terão sempre o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Primeiro: Querendo o sócio quotista vender, alienar, ceder, suas quotas sociais, todas ou parte das mesmas, seja para terceiros seja para outro sócio quotista, deverá manifestar esse interesse aos demais sócios, para que estes últimos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade. A comunicação será feita por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições em que a operação irá se realizar.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto no Parágrafo Sexto abaixo considera-se liberado o alienante para realizar a cessão a terceiros se, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega de sua manifestação aos demais sócios, este(s) não se pronunciar(em) relativamente ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aumento de Capital Social da sociedade os sócios quotistas terão preferência na subscrição de novas quotas, proporcionalmente ao número das quotas sociais que já possuam.

Parágrafo Quarto: O direito de preferência é assegurado na proporção das quotas de que são possuidores os sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Pode o sócio quotista exercer direito de preferência apenas parcialmente, ficando nesse caso assegurado aos demais sócios quotistas o direito de preferência em adquirir as quotas remanescentes, sempre dentro das proporções a que têm direito.

Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a admissão de novo sócio somente poderá ocorrer mediante deliberação unânime dos titulares dos direitos relativos às quotas que compõem o capital social, manifestada em ata de reunião ou de assembleia geral específica. Caso a deliberação não seja favorável à entrada de novo sócio, poderá o sócio alienante exercer direito de retirada, na forma e condições previstas neste contrato social.

CLÁUSULA 13 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, ser (em) admitido(s) à sociedade o(s) sucessor(es) detentor(es) da titularidade das quotas patrimoniais, mediante anuência do sócio remanescente, conforme estabelecido na cláusula 12, parágrafo 6º deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios é assegurado ao(s) herdeiro(s) o seu ingresso na sociedade, se assim o desejar(em), sucedendo o falecido nos direitos e obrigações. Caso não exerçam esta faculdade, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados na avaliação a que se refere o Parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: No caso previsto no caput, ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial. Apurados os haveres do sócio dissidente, estes serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do sócio retirante/sucessor (es) ou pela redução do capital social conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: No caso de restar apenas um sócio na sociedade, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação da sociedade, nos termos do art. 1.033, IV da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14 – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio, porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro ou bens, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, a ser apurada por meio de levantamento de balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou o do último exercício

social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na sua elaboração todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres do sócio excluído, apurados no balanço especial a que se referiu o parágrafo anterior, será realizado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, sem a incidência de juros.

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: Por justa causa para os fins do caput desta cláusula consideram-se: inexistência de affectio societatis, uso não autorizado do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social; divulgação não autorizada de informações técnicas e/ou administrativas a terceiros; desenvolvimento não autorizado de atividades profissionais, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 15 – DA REUNIÃO DE QUOTISTAS OU ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art. 1.078 da Lei nº. 10.406/2002, a sociedade realizará nos primeiros quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, reunião de quotistas ou assembleia geral, observadas as formalidades prescritas nos arts. 1.072 e seguintes da referida Lei, a fim de deliberarem os sócios acerca das matérias previstas no art. 1.071 da mesma norma, que obedecerão ainda as regras de convocação previstas no art. 1.073 do mencionado diploma.

Parágrafo Único: Nos termos do §1º do art. 1.078 da Lei nº. 10.406/2002, os documentos relativos ao balanço patrimonial e ao resultado econômico do exercício anterior deverão ser disponibilizados aos sócios não-administradores, com prova de recebimento, 30 (trinta) dias antes da realização da assembleia convocada para deliberar sobre as contas dos administradores relativas àquele exercício.

CLÁUSULA 16 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º, da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA 17 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA 18 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga/MG, como único e, competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente contrato, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando os sócios, justos e contratados, assinam digitalmente a respectiva alteração.

TIAGO TEMPONI SILVA
Sócio Administrador

ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/500.862-6	MGP1900734761	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.508.166-08	ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI
046.654.176-79	TIAGO TEMPONI SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7552184 em 08/11/2019 da Empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Nire 31206241980 e protocolo 195008626 - 07/11/2019. Autenticação: 4E9F46529C985DC69092147B7B7563634B3397F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/500.862-6 e o código de segurança bUsf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/500.862-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7552184 em 08/11/2019 da empresa 3120624198-0 POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190272438-5	RUA CRISTAL 73 - BAIRRO SAO JOAQUIM CEP 32113-080 - CONTAGEM/MG

8 de nov de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7552184 em 08/11/2019 da Empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Nire 31206241980 e protocolo 195008626 - 07/11/2019. Autenticação: 4E9F46529C985DC69092147B7B7563634B3397F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/500.862-6 e o código de segurança bUsf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, de nire 3120624198-0 e protocolado sob o número 19/500.862-6 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7552184, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.654.176-79	TIAGO TEMPONI SILVA
072.508.166-08	ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.654.176-79	TIAGO TEMPONI SILVA
072.508.166-08	ELVIRA DE LOURDES MACHADO NETA TEMPONI

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7552184 em 08/11/2019 da Empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Nire 31206241980 e protocolo 195008626 - 07/11/2019. Autenticação: 4E9F46529C985DC69092147B7B7563634B3397F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/500.862-6 e o código de segurança bUsf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7552184 em 08/11/2019 da Empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Nire 31206241980 e protocolo 195008626 - 07/11/2019. Autenticação: 4E9F46529C985DC69092147B7B7563634B3397F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/500.862-6 e o código de segurança bUsf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE



MINAS GERAIS



DO DISTRITO DE BARRA ALEGRE EM VILA CELESTE - MUNICÍPIO DE IPATINGA
UIZA NASCIBENE, 279 - VILA CELESTE - CEP: 35162-507

Oficial da R. Cível e Tabelião
Joubert Sípriano Gonçalves

ESCREVENTE
Joubert Sípriano Gonçalves
Daniella Duda Gonçalves
Joubert Gonçalves Júnior

TELEFONE: 151 3826-2899

ESCRITURAS

PROCURAÇÕES

PÚBLICA FORMA

FOTOCOPIAS E
AUTENTICAÇÕES

RECONHECIMENTO
DE FIRMAS

Selo de Legalização

CUA 52315

ARQUIVAMENTO
BPH 03092

RECONHECIMENTO
BPH 03093

LIVRO 126 FOLHAS 173, EM 22/07/2015
"PROCURAÇÃO PÚBLICA" QUE FAZ, a empresa
"INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR
LTDA", na forma seguinte:

S A I B A M quantos este publico instrumento de
procuração bastante virem, ou conhecimento tiverem, que aos 22 (vinte e dois) dias do mês
de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em Cartório, à Av. Luiza M. Nascimbene,
279, Bairro Vila Celeste, deste Distrito de Barra Alegre, Município e Comarca de Ipatinga,
MG, perante mim, compareceu como outorgante, a empresa "INDUSTRIA E
COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA", inscrita no CNPJ: 04.477.018/0001-
30, inscrita na JUCEMG sob o nº 3120624198-0, estabelecida a Av. Felipe dos Santos,
1.130, bairro Cidade Nobre, nesta cidade de Ipatinga, MG, neste ato legalmente representada
pelo(a) seu(ua) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr(a). **TIAGO TEMPONI SILVA**, portador
da CI.MG-11.328.526, SSP/MG, inscrito(a) no CPF:046.654.176/79, brasileiro, empresário,
casado, residente e domiciliado à Rua João Monlevade, nº 244, bairro Cidade Nobre, nesta
cidade de Ipatinga, MG. E por ele representante legal da outorgante, me foi dito que pelo
presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu
bastante procurador, o(a) Sr(a). **GABRIEL SOUZA CYPRESTES**, portador(a) da CI-
1464623, SSP/ES, inscrito(a) no CPF. 076.592.627/00, brasileiro, casado, comerciante,
residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1640, Ponta da Fruta, Vila Velha,
ES. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes especialmente para: Participar de
licitações públicas ou particulares, assinando os contratos necessários com todas as suas
cláusulas e condições de estilo ou convencionadas, inclusive de adesão, fazer acordos,
estipular prazos preços e condições, promover a legalização necessária junto aos órgãos
competentes, requerer carta de liberação, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar,
suprir presença física dele representante da outorgante podendo para tais fins, apresentar
provas e documentos, prestar declarações, requerer o assinar o que for necessário, concordar,
discordar, transigir, desistir, pactuar, assumir compromissos, prestar declarações, enfim
praticar todos os demais atos e em direitos permitidos, por mais especiais que sejam, sendo
vedado o seu substabelecimento, o que dará por bom, firme e valioso. **Emolumentos: 15,51;**
Recompe: 0,93; tx. de fis. Jud: 5,18; total: 21,62; SELO: CUA-52315. + 02
arquivamentos BPH 03092 E 03093 Emolumentos: 9,06; Recompe: 0,54; tx. de fis. Jud: 3,02;
total: 12,62, Valor Final ao usuário R\$ 34,24. A pedido das partes lavrei o presente
instrumento que feito e lido sendo lido, achou conforme, aceitou e assina comigo Joubert
Sípriano Gonçalves - Tabelião, que esta subscrevo dou fé e assino. Isento de testemunhas, na
forma da lei 6952 de 06/11/81. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Barra
Alegre, 22 de julho de 2015.

Outorgante/representante:

Tiago Temponi Silva

Luiz A. dos Santos Barbosa
ESCRIVENTE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2229698608

NOME: GABRIEL SOUZA CYPRESTES
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1401623 SSP ES
 CPF: 076.592.627-00 DATA NASCIMENTO: 07/04/1978
 FILIAÇÃO: DORIS DE ALMEIDA CYPRESTES
 HELOISA HELENA SOUZA CYPRES TES
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 91821068601 VALIDADE: 18/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 18/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 13044445641 ES363548483

ESPÍRITO SANTO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA**, estabelecida na Av. Felipe dos Santos, 1.130, Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais, fornece colchões, para Internos e servidores, nas unidades administradas pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP. Cumpre fielmente todas as obrigações, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Contrato de Prestação de Serviços nº 018/SEAP/2017

Objeto: Fornecimento de Colchões para internos e servidores.

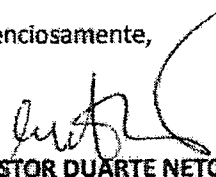
Período: 17/11/2017 até 17/11/2019.

Valor global do Contrato: R\$ 2.178.070,60 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, setenta reais e sessenta centavos).

LOTE	MATERIAL	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Colchão de soteiro D23	11.044	R\$ 102,50	R\$ 1.132.010,00
	Colchão de soteiro D33	522	R\$ 130,20	R\$ 67.964,40
2	Colchão de soteiro D23	4.157	R\$ 88,20	R\$ 366.647,40
	Colchão de soteiro D33	70	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
3	Colchão de soteiro D23	4.997	R\$ 118,00	R\$ 589.646,00
	Colchão de soteiro D33	96	R\$ 150,55	R\$ 14.452,80

Salvador – BA, 04 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


NESTOR DUARTE NETO
Secretário

CARTÓRIO DO 3º

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.141-410 - Tel. (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.132-030 - Tel. (27) 3229-5033

AUTENTICAÇÃO - (Uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da Verdade. Vila Velha, ES, 02/12/2019.

FRANCINEIRE SAMPAIOS DO NASCIMENTO VRA - Selo Digital: 023488-NLE1913.00374 - Emolumentos: R\$ 2,96 - Encargos: R\$ 9,84
Total: R\$ 3,77. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015
PROCESSO Nº 64447.002428/2015-15

Aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2015, a União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando Logístico do Comando do Exército, situado no QGEx, Bloco "F", 1º Piso, SMU, em Brasília-DF, daqui por diante designado meramente COLOG, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.394.452/0250-09, representado pelo Ordenador de Despesas, Cel **JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS**, portador da Carteira de Identidade nº 030.218.682-0, CPF/ME nº 568.696.737-72, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2015, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e do Decreto nº 7.892/13, resolve registrar os preços da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA**, CNPJ 04.477.018/0001-30, doravante denominada fornecedora, representada neste ato pelo Sr **TIAGO TEMPONI SILVA**, brasileiro, carteira de identidade nº 11328526 SSP - MG, CPF nº 046.654.176-79, conforme procuração arquivada no Centro de Obtenções do Comando Logístico, para a aquisição de colchão de espuma, descritas no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico/SRP nº 1-2015, de acordo com a classificação por item, observadas as condições do Edital do pregão já citado e as que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisição de colchão de espuma, descritas no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico/SRP nº 1/2015.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o COLOG a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o COLOG, que exercerá suas atribuições por intermédio do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços constantes do Termo de Homologação e as cláusulas e condições

Fl. nº 230
x
FUBR 1
Comdo Tª RMA

P.656



P. 657
yfm

constantes do edital do pregão eletrônico/SRP nº 1/2015, que o precedeu e integra o processo de licitação concernente.

3.2. As especificações, marcas, preços e as quantidades estimadas dos itens registrados para a fornecedora, são os relacionados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT (RS)
03	COLCHÃO DE ESPUMA	25.500	POLAR	RS 188,00

CLÁUSULA QUARTA – CONTRATO

4.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços serão formalizadas por intermédio de contrato, com base nas condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico/SRP nº 1/2015.

4.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da convocação para assinatura expedida pelo COLOG à fornecedora.

4.3. A não assinatura do contrato significará a desistência do fornecedor registrado, ficando sujeito às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, com base nas condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico/SRP nº 1/2015.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos e o pagamento efetuado com base nas condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico/SRP nº 1/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Poderão ser aplicadas à fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 28 do Decreto nº 8.450/05, conforme estipuladas no edital do pregão eletrônico nº 1/2015.

MD - P.F.V.
Fls. 232
W

P. 658

CLÁUSULA OITAVA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

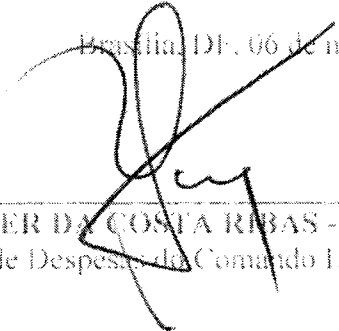
8.1. Esta ata de registro de preços poderá ser revogada nas condições estipuladas no edital do pregão eletrônico/SRP nº 1/2015.

CLÁUSULA NONA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

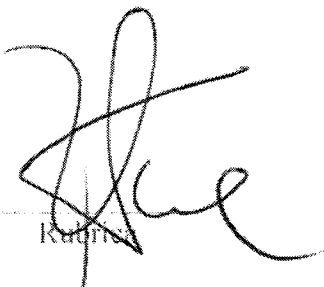
9.1. A presente ata de registro de preços terá validade por um período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

É para oficializar compromisso para futura contratação, o COLOG e a fornecedora firmam o presente documento vinculativo obrigacional, em 02 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Brasília, DF, 06 de novembro de 2015.




JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS - Cel
Ordenador de Despesa do Comando Logístico



Rubrica


PELA FORNECEDORA



TIAGO TEMPONE SILVA
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLÉTIOS POLAR

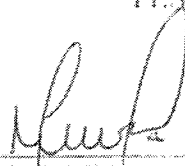


Rubrica

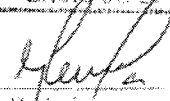
DE ACORDO:
EM 12/11/15


Chefe de D.J.C.

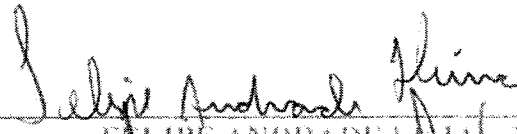
TESTEMUNHAS



MÁRCIO RAFAEL FONSECA DA CUNHA – CAP
Pregoeiro do Comando Logístico



Rubrica





FELIPE ANDRADE LIMA - 3º SGT
Equipe de apoio do Comando Logístico



Rubrica

CARTÃO DE BARRA

CARTÃO DE FÉZ DE NOTAS DE BARRA ALEGRE
PATINGA - MG
Reconheço a firma 

Doutor, Barra Alegre, 11 de 15
em testemunho 

RUBER G. JUNIOR - DE SU B. 111 1110 - CPF 033.164.806-96

LEI 15.424 DE 30/12/04 - TNR 01/09
Empolamento: RS - 3,79
Art. 31 e Anexos: RS - 0,29
Taxes Proc. Judic: RS - 1,23
Taxes Proc. Usufruct: RS - 5,27



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO
PREGÃO 5/2023



Às 10:24 horas do dia 30 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALEXANDRE DA SILVA GALDINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64318055289202316, Pregão nº 5/2023.

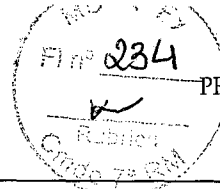
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de colchões de espuma D33.
Entrega de propostas: De 26/07/2023 às 09:30 até 09/08/2023 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 11:30 e entre 13:30 e 15:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:57:22	Bom dia. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 às 10:01:16	Aguardamos melhores lances.
Sistema	09/08/2023 às 11:12:10	Bom dia. Solicitamos o envio de lances para o item 2.
Sistema	09/08/2023 às 11:15:18	Aguardamos melhores lances, senhores fornecedores.
Sistema	09/08/2023 às 11:18:43	Solicitamos o envio de melhores lances.
Sistema	09/08/2023 às 11:21:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 11:21:31	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Colchão**

Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Tipo: Espuma , Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro) , Densidade: D-33

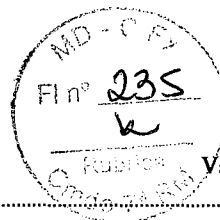
Quantidade:	1250	Valor estimado:	R\$ 292,8300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.576.***-3 - ALEXANDRE DA SILVA GALDINO para POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30, melhor lance: R\$ 228,0000, valor negociado: R\$ 225,0000

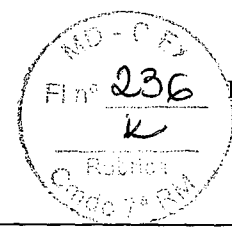
Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.967.316/0001-92 - 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 268,5000	-
Marca/Fabricante: dispuma Modelo/versão: dispuma Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
17.177.467/0001-04 - BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 227,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: TREVO/MERON Modelo/versão: SOFT D33 Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: R\$ 225,0000 Quantidade ofertada: 1250		
20.916.073/0001-35 - DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 269,9900	-
Marca/Fabricante: AIAM Modelo/versão: D33 Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
34.333.903/0001-06 - FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 249,9900	-
Marca/Fabricante: ORTOLITE Modelo/versão: ORTOLITE Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 270,0000	-
Marca/Fabricante: ECOESPUMA Modelo/versão: ECO SOFT Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,0000	-
Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convenciona Valor proposta: R\$ 292,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 269,0000	-
Marca/Fabricante: EMMA Modelo/versão: EMMA Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
17.496.898/0001-33 - LEO AZUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 293,8000	-
Marca/Fabricante: ortobom Modelo/versão: ortobom Valor proposta: R\$ 293,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
30.141.903/0001-53 - MEDIAN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 275,0000	-
Marca/Fabricante: RENASCER Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
04.477.018/0001-30 - POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 228,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: POLAR/POLAR Modelo/versão: PEROALA D33/ Especificação Técnica 81-2020 Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: R\$ 225,0000 Quantidade ofertada: 1250		
26.749.087/0001-98 - R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,8300	-
Marca/Fabricante: DISPUMA Modelo/versão: DISPUMA Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
11.377.867/0001-87 - SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 230,0000	-
Marca/Fabricante: RG COLCHÕES Modelo/versão: D33 Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
26.455.613/0001-07 - TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 227,0300	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TREVO MERON Modelo/versão: SOFT D-33 Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		
08.848.339/0001-54 - VICTORIA COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 234,9000	-
Marca/Fabricante: POLAR/POLAR Modelo/versão: D33 PEROLA Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1250		

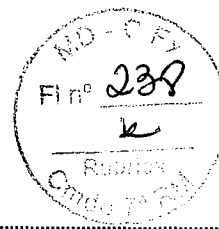
**Lances do Item 1**

09/08/2023 09:55:37	16.620.059/0001-12	R\$ 290,0000
09/08/2023 09:55:43	30.141.903/0001-53	R\$ 275,0000
09/08/2023 09:56:08	26.455.613/0001-07	R\$ 291,9000
09/08/2023 09:56:24	26.455.613/0001-07	R\$ 291,0000
09/08/2023 09:56:36	26.455.613/0001-07	R\$ 274,0000
09/08/2023 09:57:52	17.177.467/0001-04	R\$ 270,0000
09/08/2023 09:57:58	04.477.018/0001-30	R\$ 275,0000
09/08/2023 10:00:09	08.848.339/0001-54	R\$ 276,0000
09/08/2023 10:00:37	26.455.613/0001-07	R\$ 271,0000
09/08/2023 10:00:50	26.455.613/0001-07	R\$ 270,5000
09/08/2023 10:00:55	20.916.073/0001-35	R\$ 269,9900
09/08/2023 10:01:15	11.377.867/0001-87	R\$ 256,4700
09/08/2023 10:01:20	17.177.467/0001-04	R\$ 269,0000
09/08/2023 10:01:29	17.177.467/0001-04	R\$ 250,0000
09/08/2023 10:01:35	26.455.613/0001-07	R\$ 250,9000
09/08/2023 10:02:13	46.194.914/0001-31	R\$ 269,0000
09/08/2023 10:02:28	34.333.903/0001-06	R\$ 249,9900
09/08/2023 10:02:35	11.377.867/0001-87	R\$ 237,4700
09/08/2023 10:02:48	04.477.018/0001-30	R\$ 240,0000
09/08/2023 10:02:50	08.848.339/0001-54	R\$ 245,0000
09/08/2023 10:02:58	17.177.467/0001-04	R\$ 235,0000
09/08/2023 10:03:04	26.455.613/0001-07	R\$ 235,9000
09/08/2023 10:03:33	26.455.613/0001-07	R\$ 235,0500
09/08/2023 10:03:50	04.477.018/0001-30	R\$ 234,0000
09/08/2023 10:04:34	08.848.339/0001-54	R\$ 234,9000
09/08/2023 10:04:42	39.967.316/0001-92	R\$ 268,5000
09/08/2023 10:04:52	17.177.467/0001-04	R\$ 231,0000
09/08/2023 10:04:58	26.455.613/0001-07	R\$ 231,1000
09/08/2023 10:05:10	26.455.613/0001-07	R\$ 231,0300
09/08/2023 10:05:26	11.377.867/0001-87	R\$ 230,0000
09/08/2023 10:05:41	17.177.467/0001-04	R\$ 229,0000
09/08/2023 10:05:45	26.455.613/0001-07	R\$ 229,0300
09/08/2023 10:06:09	16.620.059/0001-12	R\$ 270,0000
09/08/2023 10:06:23	04.477.018/0001-30	R\$ 228,0000
09/08/2023 10:06:56	17.177.467/0001-04	R\$ 227,0000
09/08/2023 10:07:01	26.455.613/0001-07	R\$ 227,0300

Mensagens do chat do Item 1



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:38:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 09:54:48	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 10:09:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	09/08/2023 14:43:12	Sr. Fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme item 6.22 do edital, consultamos o fornecedor sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
pelo participante 17.177.467/0001-04	09/08/2023 14:59:12	BOA TARDE, SR. PREGOEIRO.
pelo participante 17.177.467/0001-04	09/08/2023 15:00:52	INFORMAMOS QUE É POSSÍVEL FORNECER O MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 225,00, CONFORME SOLICITADO.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	09/08/2023 15:40:18	Boa tarde, fornecedor BBC Comercial, Distribuidora e Serviços Ltda. Agradecemos pelo retorno e solicitamos então que a negociação seja "aceita" no sistema.
pelo participante 17.177.467/0001-04	09/08/2023 15:44:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04, tendo informado R\$ 225,0000.
Sistema	09/08/2023 15:49:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 16:09:17.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	10/08/2023 10:00:43	Bom dia. Em conformidade com o item 8 do Edital, solicitamos o envio da documentação. Solicitamos que atentem para a lista de documentos previstos no item 7 Termo de Referência (anexo I do edital).
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	10/08/2023 10:02:47	Ainda em conformidade com o item 8.12.1 do edital, informamos que o prazo para envio da solicitação é de 02 (duas) horas.
pelo participante 17.177.467/0001-04	10/08/2023 10:18:50	BOM DIA. AGUARDANDO ABERTURA DO CAMPO DE ANEXOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	10/08/2023 10:20:34	Sr. Fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Aberto o prazo para envio da documentação..
pelo participante 17.177.467/0001-04	10/08/2023 10:25:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:06 de 10/08/2023. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	18/08/2023 10:57:05	No interesse do Pregão Eletrônico n.º 05/2023 e com fundamento no artigo 64, Inciso I §1º, da Lei n.º 14.133/2021, após análise da documentação encaminhada, restou necessária a promoção de diligência para complementar as informações acerca do atendimento às condições de habilitação do fornecedor BBC COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, arrematante do item 01 da supracitada licitação. Esta fundamentação legal consta no instrumento



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	18/08/2023 10:58:34	convocatório da licitação, conforme transcrição abaixo (grifo nosso): "8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4ª): 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	18/08/2023 10:59:19	do certame;" Em relação à qualificação técnica, após análise do catálogo e do certificado enviados, não ficou claro se o Colchão Meron soft D-33 de espuma flexível de poliuretano D-33, nas dimensões 1,98 cm x 0,78 cm x 0,12 cm será fornecido com a capa amovível, na cor cinza, com abertura lateral nas dimensões especificadas no item 4 do anexo ao Termo de Referência do Edital. A capa deve ainda ser confeccionada em tecido misto de poliéster e
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	18/08/2023 11:00:18	algodão. Também há uma especificação exata para a etiqueta de identificação, além da exigência clara contida no item 9.4. Ressaltamos que no supracitado anexo do Termo de Referência consta um minucioso detalhamento das especificações do produto a ser adquirido nesta licitação.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	18/08/2023 11:00:44	Sendo assim, por todo exposto, solicitamos à licitante BBC COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA que esclareça, formalmente, se o produto a ser fornecido, a saber, colchão meron soft D-33 será entregue em conformidade com as especificações obrigatórias exigidas no anexo ao Termo de Referência (Especificação Técnica 81-2020-colchão de espuma - rev outubro/20).
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	18/08/2023 11:02:07	Aguardamos a resposta a esta diligência até às 14 h do dia 21/08/23.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	18/08/2023 11:02:50	Sr. Fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 21/08/2023. Justificativa: Diligência..
pele participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 12:31:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:14 de 21/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04.
pele participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 12:31:46	BOA TARDE, SR. PREGOEIRO.
pele participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 12:43:40	INFORMAMOS QUE O CATÁLOGO E CERTIFICADO INMETRO APRESENTADOS ESTÃO DE TOTAL ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, SEGUINDO O ITEM 1.1 DO EDITAL. PORÉM, AS DESCRIÇÕES INFORMADAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DIVERGEM DO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ORIGINAL DA PROPOSTA, QUE É O A EMPRESA TEM COMO OBJETIVO E OBRIGAÇÃO DE ATENDER,
pele participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 12:46:41	INFORMAMOS TAMBÉM QUE A EMPRESA SE DISPONIBILIZA A ENTREGAR O PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E DE ACORDO COM ITEM 1.1 DO RESPECTIVO EDITAL.
pele participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 12:49:03	INFORMAMOS TAMBÉM QUE A EMPRESA SE DISPONIBILIZA A ENVIAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO, OU ATÉ IR PESSOALMENTE AO ÓRGÃO PARA RESOLUÇÃO DA QUESTÃO.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 15:27:13	Senhor fornecedor, boa tarde. No item 1.1 do Edital consta a seguinte descrição para o item 1: "Colchão tipo: espuma; material: espuma poliuretano convencional; densidade: D-33; tamanho: largura x comprimento: 0,78 x 1,98 m, altura: 0,12 m. ATENTAR PARA OS DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONSTANTES NO ANEXO DO TR." Dentre as especificações obrigatórias constantes no anexo do TR supracitadas, constam: capa amovível na cor cinza,
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 15:28:20	confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, com abertura lateral na dimensão prevista no supracitado documento. Há ainda outras inúmeras exigências constantes nas 08 páginas do anexo do Termo de Referência supracitado. Sendo assim, não há divergência nas informações do certame, mas informações complementares acerca das especificações obrigatórias exigidas nesta contratação.
Sistema para o participante 17.177.467/0001-04	21/08/2023 15:34:02	Conforme item 8.16 do Edital, em razão do não atendimento às exigências para habilitação, daremos continuidade ao processo licitatório.
Sistema	21/08/2023 15:35:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 21/08/2023 15:55:05.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	22/08/2023 09:15:09	Em conformidade com o item 8.16 do Edital, daremos continuidade aos trâmites do processo licitatório. Senhor fornecedor, de acordo com o item 6.22 do edital, consultamos sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	22/08/2023 09:16:01	Sr. Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 22/08/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, de acordo com o item 6.22 do edital, consultamos sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	22/08/2023 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 22/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07.
Sistema	22/08/2023 15:18:17	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2023 15:18:17	Sr. Fornecedor VICTORIA COLCHOES LTDA, CPF/CNPJ 08.848.339/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:23:17 do dia 22/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/08/2023 15:23:29	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:23:17 de 22/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VICTORIA COLCHOES LTDA, CPF/CNPJ 08.848.339/0001-54.
Sistema	22/08/2023 15:23:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.477.018/0001-30	22/08/2023 15:26:22	Sr. Fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme item 6.22 do edital, consultamos o fornecedor sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
pele participante 04.477.018/0001-30	22/08/2023 15:29:54	Boa tarde, sim vamos reduzir.
Sistema para o participante 04.477.018	22/08/2023 15:31:03	Sr. Fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1.

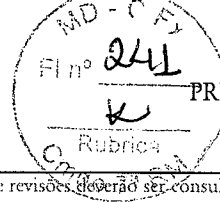


Enviado por /0001-30 **Data/Hora envio** **Mensagem**
 Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 22/08/2023. Justificativa: Conforme item 6.22 do edital, consultamos o fornecedor sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..

pelo participante 04.477.018/0001-30	22/08/2023 15:38:48	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30, tendo informado R\$ 225,0000.
pelo participante 04.477.018/0001-30	22/08/2023 16:02:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:12 de 22/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30.
Sistema	23/08/2023 14:57:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 23/08/2023 15:17:26.
Sistema	29/08/2023 14:20:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 14:40:06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 10:20:34	Fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:19:00. Motivo: Aberto o prazo para envio da documentação..
10/08/2023 10:25:06	Fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04 finalizou o envio de anexo.
18/08/2023 11:02:50	Fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2023 14:00:00. Motivo: Diligência..
21/08/2023 12:31:14	Fornecedor BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.177.467/0001-04 finalizou o envio de anexo.
22/08/2023 09:16:01	Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2023 11:20:00. Motivo: Senhor fornecedor, de acordo com o item 6.22 do edital, consultamos sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
22/08/2023 15:31:03	Fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2023 17:30:00. Motivo: Conforme item 6.22 do edital, consultamos o fornecedor sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
22/08/2023 16:02:12	Fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/08/2023 10:24:29	Fornecedor POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 228,0000, valor negociado: R\$ 225,0000.
30/08/2023 10:24:30	Item homologado.



Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/08/2023 15:17:26

Intenção de recurso na habilitação:

29/08/2023 14:40:06



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.848.339/0001-54 DUNS®: 899009233
Razão Social: VICTORIA COLCHOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2023 ✓
FGTS Validade: 13/09/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/02/2024 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/10/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 20/09/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024 ✓

Victória Colchões



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2023
(Processo Administrativo n.º 64318.055289/2023-16)

PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ:	08.848.339/0001-54	Insc. Est. 082.463.70-0
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA:	VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI	
ENDEREÇO:	Rodovia Do sol km 25 sul nº 964 Balneário Ponta da Fruta – Vila Velha ES	
TELEFONE:	Tel - (27) 98112-9378	
E-MAIL:	Victoria.colchoes@hotmail.com	
Estabelecimento Bancário:	Banco 237 Bradesco	
Agência:	Agência-1200	
Conta: corrente	Conta 21898-7	

DADOS DA PROPOSTA

Validade da proposta:	60 dias de acordo com o edital
Prazo de entrega:	De acordo com o edital
Prazo para pagamento	De acordo com o edital

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Nome completo:	Andréia Brunoro Cyprestes
Endereço:	Rodovia do Sol nº 964 Balneário Ponta da Fruta – Vila Velha CEP 29.128-470(2ª pavimento)
Estado Civil:	CASADA
Profissão:	EMPRESÁRIA
Cédula de Identidade:	1.440.388 SSP-ES
CPF:	074.466.307-52
E-mail para envio da Ata e do Contrato	Victoria.colchoes@hotmail.com



Victória Colchões

Item	Especificação	Unid. De Medida	Marca Modelo	Quant	Valor Unt	Valor Total
02	Colchão tipo: espuma; material: espuma poliuretano convencional; densidade: D-33; tamanho: largura x comprimento: 0,78 x 1,98 m, altura: 0,12 m. ATENTAR PARA OS DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO ANEXO DO TR. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	UN	Polar Perola D33 INMETRO Col 0097/22	250	R\$ 235,00	R\$ 58.750,00

Valor Total dos Itens R\$ 58.750,00

Valor por extenso- (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Produto fabricado no Brasil, com garantia de 1 ano.

Produtos certificado pelo Inmetro.

Atendemos as Normativas D ABAST Nr 81-2020-Colchão de espuma.

Estamos de Acordo com o edital

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

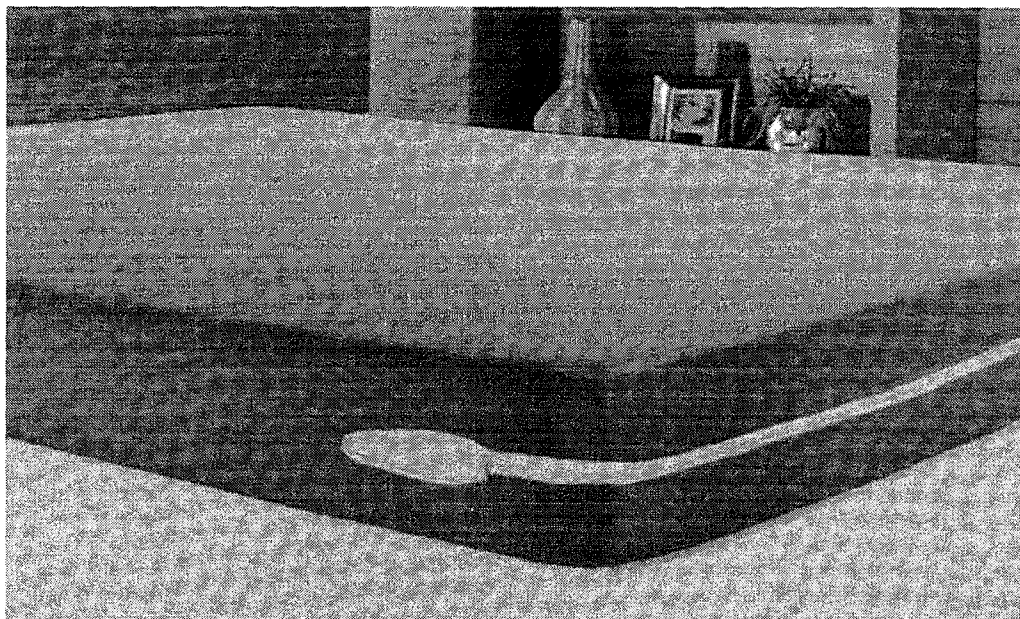
Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Vila velha- Es 22 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
ANDREIA BRUNORO
CYPRESTES:07446630752
Dados: 2023.08.22 09:24:30 -03'00'

VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI
Andréia Brunoro Cyprestes
CNPJ 08848339/0001-54

COLCHÕES
Polar®



Pérola Polar D33

Características específicas

Características da espuma flexível de poliuretano expandido

Composição

Normas – NBR 16137 / ASTM D3677 / ASTM D6370 / ASTM D3850

100% Poliuretano

Deformação Permanente à compressão de 90%

Norma - NBR 8797

Especificação - 8%

Tolerância – Máximo

Fator de Conforto

Especificação – 2,2

Norma – NBR 9176

Tolerância – Mínima



Fadiga Dinâmica (Perda de Espessura)

Norma – NBR 9177

Especificação – 4%

Tolerância – Máxima

Fadiga Dinâmica (Perda de F.I a 40%)

Norma – NBR 9177

Especificação – 23%

Tolerância – Máxima

Resiliência

Norma – NBR 8619

Especificação – 35%

Tolerância – Mínima

Densidade

Norma - NBR 8537

Especificação – 33kg/m³

Tolerância - +ou – 10%

Teor de Cinzas

Norma - NBR 14961

Especificação – 1%

Tolerância – Máxima

Características do Tecido da Capa do Colchão

Composição

Norma – AATCC20 / AATCC20A

Especificação – 67% PES / 33% CO

Tolerância - +ou – 3%

Ligamento

Norma – NBR 12996

Especificação – Sarja 2x1

Gramatura

Norma – NBR10591

Especificação: 225g/m²

Tolerância – Mínima



Resistência a Tração

Norma – NBR 11912

Especificação: Urdume: 25 da N / Trama: 35 da N

Tolerância – Máxima

Esgarçamento de uma costura padrão:

Diâmetro da agulha = 1,10mm; ponta/cm – 5; Título da linha de costura= 74 +ou-5 TEX; Força de Tração – 6 da N

Norma – NBR 9925 / NBR 13579-2

Especificação – Urdume 6mm / Trama 6mm

Tolerância – Máxima

Medidas Básicas

Comprimento CD - 198,0

Largura AB – 78,0

Espessura EF – 12,0

SELO ABICOL
SELO ABICOL
SELO ABICOL



MD - 1
248
K
FPM



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COL-0097/22

Data de Revisão: n/a

Concessão Inicial: 17/06/2022

Válido até: 16/06/2025

Produto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Empresa Certificada:

Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda
Av. Felipe dos Santos, 1130 - Cidade Nobre
35162-369 Ipatinga - MG
CNPJ/MF: 04.477.018/0001-30

Fabricante/montador

Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda
Av. Felipe dos Santos, 1130 - Cidade Nobre
35162-369 Ipatinga - MG

Nome Fantasia: n/a

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 35 de 05/02/2021, do Inmetro

Documento(s) Normativo(s)

ABNT NBR 13579-1:2011 e 13579-2:2011

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em 19 à 20/04/2022

Memorial Descritivo:

MD de 15/01/2022

Laboratório de ensaio

Falcão Bauer – CRL 1307

Nº e Data do(s) Relatório(s) de ensaios

MOV/E-422.840/8/22; MOV/E-422.840/24/22;
MOV/E-422.840/25/22 de 13/06/2022

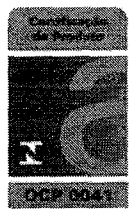
Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Modelos	Família / Descrição
COLCHÕES POLAR	Cristal Luxo D33	FAMÍLIA 08 Colchão tipo Tradicional; classificação Simples; uso Geral; 1 lâmina de espuma Convencional; densidade 33kg/m³
	Perola Polar D33	
	Perola Polar Premium D3	
Código de Barras: n/a		
Descrição Técnica		
Modelos	tamanhos	Tipos de revestimento e suas características
Cristal Luxo D33	(12-26)cm X (1,60-2,03)m X (72-96)cm (12-26)cm X (1,60-2,03)m X (1,08-1,93)m	• Plano, 100% poliéster bordado com espuma convencional D20 kg/m³ e Tecido Não Tecido • Plano 50% poliéster e 50% algodão • Plano 67% poliéster e 33% algodão • RP, Napa/Courvin 60% Policloreto e 40% tecido em malha 100% poliéster
Perola Polar D33		
Perola Polar Premium D3		

Este documento está vinculado ao contrato CE-COL-1824/20 (exclusivo para o endereço da Empresa Certificada).

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº35). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Mitsu Yamamoto
Diretor de Certificação





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Serra/ES, 21 de outubro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VICTORIA COLCHOES EIRELI**, CNPJ: 08.848.339/0001-54 com sede a Rodovia do sol Km 25, nº 964 – Balneário Ponta da fruta, Vila Velha/ES, forneceu para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, um total de: 168 colchões de espuma D45, conforme Processo nº 86459490/2019, o que comprova sua CAPACIDADE TÉCNICA, tendo cumprido perfeitamente todas as obrigações assumidas contratualmente, nada tendo que a desabone até a presente data. Por ser verdade, firmo o presente para todos efeitos de direito.

Atenciosamente,

Elson F. Graça Junior
2º Ten BM
NF. 902357

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 021336360001/37

Nome completo: ELSON FERREIRA DA GRAÇA JUNIOR

NF/CPF: 902357/ 078755577-04

Cargo: TEN BM – CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL

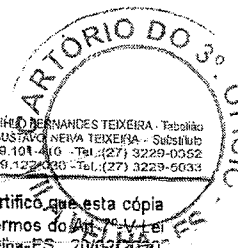


CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ES - CEP 29.127-126 - Tel.: (27) 3229-5033



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 20/10/2020, 14:32:17.

NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA FRANÇA - Selo Digital:
023168.LTD1914.08553. Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81
Total: R\$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Administração Penitenciária e
Ressocialização.

Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles

CEP: 60.160-040 - Fortaleza/CE

Fone: 85 3226-0418




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

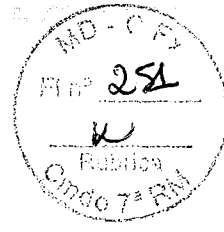
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **VICTORIA COLCHÕES EIRELI**, com sede na Rodovia do Sol, nº. 964, Balneário Ponta da Fruta, CEP 29.128-470, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.468.339/0001-54, venceu o procedimento licitatório com vistas ao fornecimento de Colchonetes D20, conforme Notas Fiscais nº. 460, 461, 462, 516 e 517, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,


MARIA GORETH GOMES DE LIMA
NAT 100/04-1-8
POLICIAL PENAL

MARIA GORETH GOMES DE LIMA
Coordenadoria Administrativa – COADM

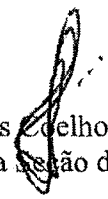


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de habilitação junto a Órgãos Públicos, Autarquias e Entidades Públicas, que a empresa VICTORIA COLCHÕES EIRELI, CNPJ 08.848.339/001-54 forneceu a este Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG) por meio do Grupamento de Apoio do Galeão - GAP.GL, 50 (cinquenta) unidades de COLCHÃO REVESTIDO DE CAPA PVC. 100% ESPUMA SELADA DE POLIURETANO. COM DENSIDADE: D-33. COMPRIMENTO: 188 CM. LARGURA: 88 CM. ALTURA: 15 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM NAPA 100% PVC, NA COR AZUL, para suprir a demanda desta Organização de Saúde conforme a Nota Fiscal N° 582, Pregão Eletrônico nº16/2022.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2022.


Antônio José Nunes Coelho Júnior Cel R1 QOINT
Chefe da Seção de Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa: **VICTORIA COLCHÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **08.848.339/0001-54**, situada na Rodovia do Sol, KM 25 sul, Balneário Ponta da Fruta – Vila Velha/ ES, vem prestando fornecimento a esta instituição, mediante a **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0266/2022 – Pregão Eletrônico Nº 0041/2022**, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES PARA AJUDA HUMANITÁRIA EM AÇÕES DA DEFESA CIVIL DESTINADO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.**

Atestamos ainda, que tal fornecimento é executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

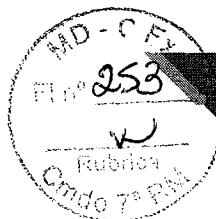
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT
01	COLCHÃO DE ESPUMA D20 DE SOLTEIRO, REVESTIDO EM TECIDO LISO DE POLIÉSTER, DIMENSÕES DO PRODUTO 88x12x18 cm. ESPUMA ANTICHAMA E ANTIMOFO. ETIQUETA COSTURADA E NESTA DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA (FORÇA DE IDENTIFICAÇÃO), DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE TECIDO E PRAZO DE GARANTIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	POLAR COLCHÃO PEROLA D20 INMETRO COL0090/22	UND	1.500

Itabuna (Ba), 19 de Maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.05.19 14:05:33 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Infraestrutura do Recife, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, situada na Avenida Cais de Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903, atesta para os devidos fins que a empresa VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.848.339/0001-54, situada à Rodovia do Sol nº 964, Vila Velha - ES, conforme item especificado abaixo, respectivamente, em plenas condições de uso.

- 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades de colchões de solteiro, espuma D-28, 188cm x 78cm x 12cm.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 1º de julho de 2022

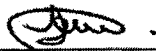
ASSINADO DIGITALMENTE POR
LUIZ PAULO AGUIAR CARNEIRO
CPF: 375.814-30 DATA: 01/07/2022 16:08
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 7a9da054-69e1-47d3-83db-555591f176b9
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Luiz Paulo Aguiar Carneiro
Gerente Administrativo Financeiro
Mat. 99.706-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

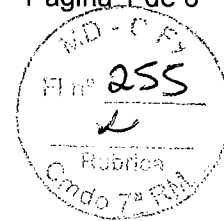
Atesto para fins de habilitação junto a Órgãos Públicos, Autarquias e Entidades Públicas, que a empresa **VICTORIA COLCHÕES EIRELI**, CNPJ 08.848.339/0001-54, forneceu a esta SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ 6.927 (seis mil novecentos e vinte e sete) unidades de COLCHÕES, SOLTEIRO, LAMINADO DE ESPUMA, ANTI-CHAMA/AUTO EXTINGUIVEL, para suprir a demanda das Unidades Prisionais que integram o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, PERTINENTE DAS NF's nº: 249, 250, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268 e 274, Pregão Eletrônico nº 2019002/SAP, cumprindo com presteza no tocante de preço e prazo de entrega, não constando até a presente data, nada que a desabone perante o nosso órgão.

Fortaleza, 29 de Setembro de 2021.



Maria Goreth Gomes de Lima
Coordenadoria Administrativa/COAD
SAP/CE

VICTORIA COLCHÕES LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Instrumento particular de contrato social, que faz a parte:

ANDREIA BRUNORO CYPRESTES, brasileira, casada, sob regime parcial de bens, empresária, domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 1640, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES, CEP: 29.129-180, natural de Viana - ES, nascida em 04.04.1978, filha de Sante Brunoro e Maria Glória Rolim Brunoro, portadora do CPF nº 074.466.307-52 e Carteira de Identidade nº 1.440.388, expedida pelo SPTC- ES, sócia da empresa:

VICTORIA COLCHÕES LTDA, empresa estabelecida à na A empresa tem sede na Rodovia do Sol, 964, Balneário Ponta da Fruta, Vila Velha- ES, CEP: 29.128-470, inscrita na JUCEES sob nº 32600258731 e no CNPJ sob nº 08.848.339/0001-54, resolve alterar seu primitivo Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª) Alteram-se os objetivos da Sociedade para:

4649-4/04 – Comercio Atacadista de Móveis e de Artigos de Colchoaria; ✓ -
 4755-7/03 – Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; -
 4754-7/02 – Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; ✓
 4759-8/01 – Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
 4754-7/01 – Comercio Varejista de Artigos de Móveis;
 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
 4759-8/99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificado Anteriormente.

2ª) DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. ✓

3ª) Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais clausulas do primitivo Contrato Social da Sociedade não expressamente alteradas por este instrumento.

Sendo assim, decide a sócia, consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Instrumento particular de contrato social, que faz a parte:

ANDREIA BRUNORO CYPRESTES, brasileira, casada, sob regime parcial de bens, empresária, domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 1640, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES, CEP: 29.129-180, natural de Viana - ES, nascida em 04.04.1978, filha de Sante Brunoro e Maria Glória Rolim Brunoro, portadora do CPF nº 074.466.307-52 e Carteira de Identidade nº 1.440.388, expedida pelo SPTC- ES, e;

VICTORIA COLCHÕES LTDA, empresa estabelecida à A empresa tem sede na Rodovia do Sol, 964, Balneário Ponta da Fruta, Vila Velha- ES, CEP: 29.128-470 , inscrita na JUCEES sob nº 32600258731 e no CNPJ sob nº 08.848.339/0001-54, resolvem de comum acordo e da melhor forma de direito consolidar o contrato social e alterações com conformidade com a lei 10.406 de janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas:

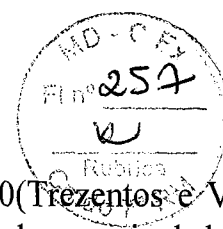
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **VICTORIA COLCHÕES LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rodovia do Sol, 964, Balneário Ponta da Fruta, Vila Velha- ES, CEP: 29.128-470

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem Objetivos da Sociedade:

4649-4/04 – Comercio Atacadista de Móveis e de Artigos de Colchoaria;
 4755-7/03 – Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
 4754-7/02 – Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria;
 4759-8/01 – Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
 4754-7/01 – Comercio Varejista de Artigos de Móveis;
 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
 4759-8/99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificado Anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), dividido em 320.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

ANDREIA BRUNORO CYPRESTES com 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) cotas, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

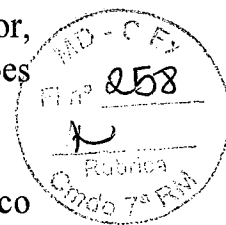
PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ANDREIA BRUNORO CYPRESTES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

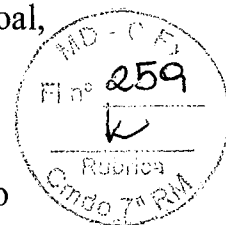
CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:



- a) Se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **Vila Velha-ES**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Vila Velha, 09 de Fevereiro de 2023.

ANDREIA BRUNORO CYPRESTES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VICTORIA COLCHOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07446630752	ANDREIA BRUNORO CYPRESTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 13:12 SOB Nº 20230234631.
PROTOCOLO: 230234631 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303508218. CNPJ DA SEDE: 08848339000154.
NIRE: 32600258731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
VICTORIA COLCHOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO
PREGÃO 5/2023

Às 10:24 horas do dia 30 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALEXANDRE DA SILVA GALDINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64318055289202316, Pregão nº 5/2023.

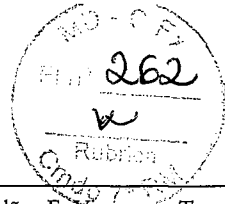
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de colchões de espuma D33.
Entrega de propostas: De 26/07/2023 às 09:30 até 09/08/2023 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 11:30 e entre 13:30 e 15:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:57:22	Bom dia. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 às 10:01:16	Aguardamos melhores lances.
Sistema	09/08/2023 às 11:12:10	Bom dia. Solicitamos o envio de lances para o item 2.
Sistema	09/08/2023 às 11:15:18	Aguardamos melhores lances, senhores fornecedores.
Sistema	09/08/2023 às 11:18:43	Solicitamos o envio de melhores lances.
Sistema	09/08/2023 às 11:21:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 11:21:31	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Colchão**

Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Tipo: Espuma , Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro) , Densidade: D-33

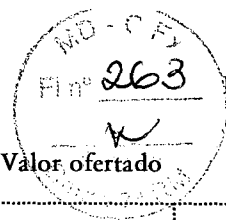
Quantidade: 250 Valor estimado: R\$ 292,8300
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.576.***-3 - ALEXANDRE DA SILVA GALDINO para VICTORIA COLCHOES LTDA, CNPJ 08.848.339/0001-54, melhor lance: R\$ 235,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.967.316/0001-92 - 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,6300	-
Marca/Fabricante: dispuma Modelo/versão: dispuma Valor proposta: R\$ 292,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
17.177.467/0001-04 - BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,8300	-
Marca/Fabricante: TREVO/MERON Modelo/versão: SOFT D33 Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
20.916.073/0001-35 - DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 269,9900	-
Marca/Fabricante: AIAM Modelo/versão: D33 Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
34.333.903/0001-06 - FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 247,9900	-
Marca/Fabricante: ORTOLITE Modelo/versão: ORTOLITE Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 270,0000	-
Marca/Fabricante: ECOESPUMA Modelo/versão: ECO SOFT Valor proposta: R\$ 292,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,0000	-
Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convenciona		



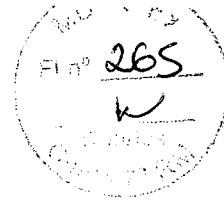
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,0000	-
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R\$ 292,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,8300	-
Marca/Fabricante: EMMA		
Modelo/versão: EMMA		
Valor proposta: R\$ 292,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
17.496.898/0001-33 - LEO AZUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,8000	-
Marca/Fabricante: ortobom		
Modelo/versão: ortobom		
Valor proposta: R\$ 292,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
30.141.903/0001-53 - MEDIAN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292,8300	-
Marca/Fabricante: RENASCER		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R\$ 292,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
26.749.087/0001-98 - R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 285,0000	-
Marca/Fabricante: DISPUMA		
Modelo/versão: DISPUMA		
Valor proposta: R\$ 292,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
26.455.613/0001-07 - TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 230,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: TREVO MERON		
Modelo/versão: SOFT D-33		
Valor proposta: R\$ 292,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250
08.848.339/0001-54 - VICTORIA COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 235,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: POLAR/POLAR		
Modelo/versão: D33 PEROLA		
Valor proposta: R\$ 292,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 2

09/08/2023 11:08:49	34.333.903/0001-06	R\$ 291,9900
09/08/2023 11:09:07	26.455.613/0001-07	R\$ 290,0000
09/08/2023 11:09:08	34.333.903/0001-06	R\$ 289,9900
09/08/2023 11:09:38	26.455.613/0001-07	R\$ 289,0000

**Lances do Item 2**

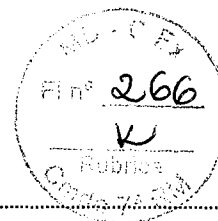
Data/hora	Participante	Lance
09/08/2023 11:09:53	34.333.903/0001-06	R\$ 288,9900
09/08/2023 11:10:09	26.455.613/0001-07	R\$ 288,0000
09/08/2023 11:10:14	34.333.903/0001-06	R\$ 287,9900
09/08/2023 11:10:40	26.455.613/0001-07	R\$ 287,0000
09/08/2023 11:10:54	34.333.903/0001-06	R\$ 286,9900
09/08/2023 11:10:57	26.749.087/0001-98	R\$ 291,9500
09/08/2023 11:11:01	26.455.613/0001-07	R\$ 286,0000
09/08/2023 11:11:08	26.749.087/0001-98	R\$ 285,0000
09/08/2023 11:11:15	34.333.903/0001-06	R\$ 284,9900
09/08/2023 11:11:30	26.455.613/0001-07	R\$ 285,0000
09/08/2023 11:11:40	26.455.613/0001-07	R\$ 284,0000
09/08/2023 11:11:42	34.333.903/0001-06	R\$ 283,9900
09/08/2023 11:11:57	26.455.613/0001-07	R\$ 283,0000
09/08/2023 11:12:15	34.333.903/0001-06	R\$ 282,9900
09/08/2023 11:12:23	26.455.613/0001-07	R\$ 282,0000
09/08/2023 11:12:24	34.333.903/0001-06	R\$ 281,9900
09/08/2023 11:12:34	26.455.613/0001-07	R\$ 281,0000
09/08/2023 11:12:45	08.848.339/0001-54	R\$ 282,0000
09/08/2023 11:12:54	34.333.903/0001-06	R\$ 280,9900
09/08/2023 11:13:06	26.455.613/0001-07	R\$ 279,0000
09/08/2023 11:13:15	34.333.903/0001-06	R\$ 278,9900
09/08/2023 11:13:21	26.455.613/0001-07	R\$ 278,0000
09/08/2023 11:13:30	08.848.339/0001-54	R\$ 280,0000
09/08/2023 11:13:33	34.333.903/0001-06	R\$ 277,9900
09/08/2023 11:13:57	26.455.613/0001-07	R\$ 276,0000
09/08/2023 11:14:04	16.620.059/0001-12	R\$ 290,0000
09/08/2023 11:14:15	34.333.903/0001-06	R\$ 275,9900
09/08/2023 11:14:19	08.848.339/0001-54	R\$ 277,0000
09/08/2023 11:14:23	26.455.613/0001-07	R\$ 274,0000
09/08/2023 11:14:31	16.620.059/0001-12	R\$ 270,0000
09/08/2023 11:14:33	34.333.903/0001-06	R\$ 269,9900
09/08/2023 11:14:37	26.455.613/0001-07	R\$ 269,0000
09/08/2023 11:14:38	08.848.339/0001-54	R\$ 274,0000
09/08/2023 11:14:55	34.333.903/0001-06	R\$ 268,9900
09/08/2023 11:14:56	08.848.339/0001-54	R\$ 268,0000
09/08/2023 11:15:15	34.333.903/0001-06	R\$ 267,9900
09/08/2023 11:15:19	26.455.613/0001-07	R\$ 267,0000
09/08/2023 11:15:33	34.333.903/0001-06	R\$ 266,9900

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
09/08/2023 11:15:36	26.455.613/0001-07	R\$ 266,0000
09/08/2023 11:15:44	26.455.613/0001-07	R\$ 265,0000
09/08/2023 11:15:54	34.333.903/0001-06	R\$ 264,9900
09/08/2023 11:16:02	26.455.613/0001-07	R\$ 262,0000
09/08/2023 11:16:15	34.333.903/0001-06	R\$ 261,9900
09/08/2023 11:16:19	08.848.339/0001-54	R\$ 261,0000
09/08/2023 11:16:20	26.455.613/0001-07	R\$ 250,0000
09/08/2023 11:16:33	34.333.903/0001-06	R\$ 249,9900
09/08/2023 11:16:54	26.455.613/0001-07	R\$ 240,0000
09/08/2023 11:17:01	08.848.339/0001-54	R\$ 248,0000
09/08/2023 11:17:12	20.916.073/0001-35	R\$ 269,9900
09/08/2023 11:17:19	34.333.903/0001-06	R\$ 247,9900
09/08/2023 11:17:25	08.848.339/0001-54	R\$ 239,0000
09/08/2023 11:17:37	26.455.613/0001-07	R\$ 238,0000
09/08/2023 11:17:47	08.848.339/0001-54	R\$ 237,0000
09/08/2023 11:18:16	26.455.613/0001-07	R\$ 236,0000
09/08/2023 11:18:28	08.848.339/0001-54	R\$ 235,0000
09/08/2023 11:18:44	26.455.613/0001-07	R\$ 230,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 11:08:35	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 11:08:48	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 11:20:45	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	09/08/2023 14:47:01	Sr. Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme item 6.22 do edital, consultamos o fornecedor sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
pelo participante 26.455.613/0001-07	09/08/2023 15:16:25	boa tarde
pelo participante 26.455.613/0001-07	09/08/2023 15:17:05	já estamos no nosso limite
pelo participante 26.455.613/0001-07	09/08/2023 15:23:26	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07, mantendo R\$ 230,0000.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 26.455.613/0001-07	09/08/2023 15:32:26	No aguardo para enviar a documentação.
Sistema	09/08/2023 15:52:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 16:12:25.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	10/08/2023 10:01:07	Bom dia. Em conformidade com o item 8 do Edital, solicitamos o envio da documentação. Solicitamos que atentem para a lista de documentos previstos no item 7 Termo de Referência (anexo I do edital).
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	10/08/2023 10:03:02	Ainda em conformidade com o item 8.12.1 do edital, informamos que o prazo para envio da solicitação é de 02 (duas) horas.
pele participante 26.455.613/0001-07	10/08/2023 10:19:04	Bom dia , não abriu o ícone para anexar minha documentação.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	10/08/2023 10:22:05	Sr. Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Aberto o prazo para envio da documentação..
pele participante 26.455.613/0001-07	10/08/2023 11:17:27	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:27 de 10/08/2023. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	18/08/2023 11:06:06	No interesse do Pregão Eletrônico n.º 05/2023 e com fundamento no artigo 64, Inciso I §1º, da Lei n.º 14.133/2021, após análise da documentação encaminhada, restou necessária a promoção de diligência para complementar as informações acerca do atendimento às condições de habilitação do fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHÕES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, arrematante do item 02 da supracitada licitação. Esta fundamentação legal consta no instrumento
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	18/08/2023 11:06:16	convocatório da licitação, conforme transcrição abaixo (grifo nosso): "8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	18/08/2023 11:06:45	do certame;" Em relação à qualificação técnica, após análise do catálogo e do certificado enviados, não ficou claro se o Colchão Meron soft D-33 de espuma flexível de poliuretano D-33, nas dimensões 1,98 cm x 0,78 cm x 0,12 cm será fornecido com a capa amovível, na cor cinza, com abertura lateral nas dimensões especificadas no item 4 do anexo ao Termo de Referência do Edital. A capa deve ainda ser confeccionada em tecido misto de poliéster e
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	18/08/2023 11:09:14	algodão. Também há uma especificação exata para a etiqueta de identificação, além da exigência clara contida no item 9.4. Ressaltamos que no supracitado anexo do Termo de Referência consta um minucioso detalhamento das especificações do produto a ser adquirido nesta licitação.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	18/08/2023 11:09:57	Sendo assim, por todo exposto, solicitamos à licitante TREVO INDUSTRIA DE COLCHÕES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA que esclareça, formalmente, se o produto a ser fornecido, a saber, colchão meron soft D-33 será entregue em



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		conformidade com as especificações obrigatórias exigidas no anexo ao Termo de Referência (Especificação Técnica 81-2020-colchão de espuma - rev outubro/20). Aguardamos a resposta a esta diligência até às 14 h do dia 21/08/23.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	18/08/2023 11:10:31	Sr. Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 21/08/2023. Justificativa: Diligência..
pelo participante 26.455.613/0001-07	21/08/2023 12:38:28	boa tarde, srª pregoeiro venho informar que seguimos o termo de referencia. a especificação do item é o do termo de referia. tem uma divergência entre o tremo e o anexo. O NOSSO VALOR É PARA O FORNECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONFORME EDITAL.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	21/08/2023 14:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 21/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	21/08/2023 15:36:50	Senhor fornecedor, boa tarde. No item 1.1 do Edital consta a seguinte descrição para o item 1: "Colchão tipo: espuma; material: espuma poliuretano convencional; densidade: D-33; tamanho: largura x comprimento: 0,78 x 1,98 m, altura: 0,12 m. ATENTAR PARA OS DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONSTANTES NO ANEXO DO TR." Dentre as especificações obrigatórias constantes no anexo do TR supracitadas, constam: capa amovível na cor cinza,
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	21/08/2023 15:37:02	confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, com abertura lateral na dimensão prevista no supracitado documento. Há ainda outras inúmeras exigências constantes nas 08 páginas do anexo do Termo de Referência supracitado. Sendo assim, não há divergência nas informações do certame, mas informações complementares acerca das especificações obrigatórias exigidas nesta contratação.
Sistema para o participante 26.455.613/0001-07	21/08/2023 15:37:24	Conforme item 8.16 do Edital, em razão do não atendimento às exigências para habilitação, daremos continuidade ao processo licitatório.
Sistema	21/08/2023 15:38:08	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 21/08/2023 15:58:08.
Sistema para o participante 08.848.339/0001-54	22/08/2023 09:16:38	Em conformidade com o item 8.16 do Edital, daremos continuidade aos trâmites do processo licitatório. Senhor fornecedor, de acordo com o item 6.22 do edital, consultamos sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00.
Sistema para o participante 08.848.339/0001-54	22/08/2023 09:16:58	Sr. Fornecedor VICTORIA COLCHOES LTDA, CNPJ 08.848.339/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 22/08/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, de acordo com o item 6.22 do edital, consultamos sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
pelo participante 08.848.339/0001-54	22/08/2023 09:21:25	Bom dia, prezado Sr. Pregoeiro, devido a complexidade da normativa 81/2020 não temos com reduzir o valor, enviaremos a proposta no valor arrematado.
pelo participante 08.848.339/0001-54	22/08/2023 09:31:15	Documentação enviada. Estamos a disposição.
Sistema para o participante 08.848.339/0001-54	22/08/2023 11:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 22/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VICTORIA COLCHOES LTDA, CNPJ 08.848.339/0001-54.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/08/2023 09:04:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/08/2023 09:24:31.
Sistema	29/08/2023 15:03:38	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 29/08/2023 15:23:38.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 10:22:05	Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:20:00. Motivo: Aberto o prazo para envio da documentação..
10/08/2023 11:17:26	Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07 finalizou o envio de anexo.
18/08/2023 11:10:31	Fornecedor TREVO INDUSTRIA DE COLCHOES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA, CNPJ 26.455.613/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2023 14:00:00. Motivo: Diligência..
22/08/2023 09:16:58	Fornecedor VICTORIA COLCHOES LTDA, CNPJ 08.848.339/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2023 11:20:00. Motivo: Senhor fornecedor, de acordo com o item 6.22 do edital, consultamos sobre a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 225,00..
30/08/2023 10:24:29	Fornecedor VICTORIA COLCHOES LTDA, CNPJ 08.848.339/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 235,0000.
30/08/2023 10:24:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/08/2023 09:24:31
Intenção de recurso na habilitação:	29/08/2023 15:23:38



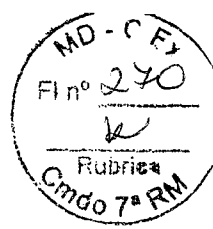
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA **GALDINO** – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03, portador da Carteira de Identidade nº 020474344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU de 26/07/2023, processo administrativo n.º 64318.055289/2023-16, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **fornecimento de colchões de espuma D33**, cujas especificações obrigatórias constam no documento “Especificação Técnica Nr 81/2020-Colchão de espuma-Rev. Outubro20”, anexo do Termo de Referência, assim como nos itens 01, 03 e 05 do Termo de Referência. Tais documentos compõem o edital de Licitação nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



ARP Nº 01/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA							
CNPJ/MF: 04.477.018/0001-30							
Endereço: Avenida Felipe dos Santos, nº 1.130, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG							
CEP 35.162-369. Representante: Gabriel Souza Cyprestes CPF: 076.592.627-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/ MODELO	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Colchão tipo: espuma; material: espuma poliuretano convencional; densidade: D-33; tamanho: largura x comprimento: 0,78 x 1,98 m, altura: 0,12 m. Atentar para as especificações obrigatórias constantes no TR e no documento "Especificação Técnica Nr 81/2020-Colchão de espuma-Rev. Outubro20".	459469	Polar Perola D33 (INMETRO Col 0097/22)	UND	1250	R\$ 225,00	R\$ 281.250,00

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

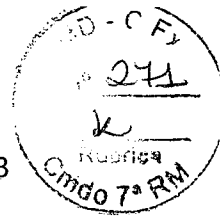
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

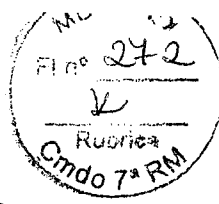
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

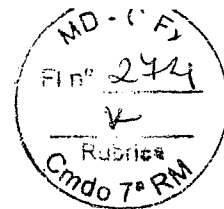
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ARP Nº 01/2023

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

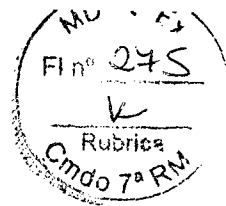
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

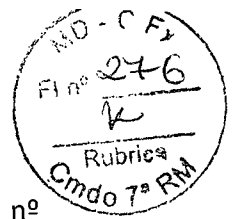
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

GABRIEL SOUZA Assinado de forma digital
por GABRIEL SOUZA
CYPRESTES:07659262700
59262700 Dados: 2023.08.30
15:04:36 -03'00'



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

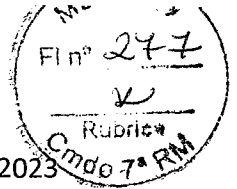
10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

GABRIEL SOUZA Assinado de forma digital
por GABRIEL SOUZA
CYPRESTES:076 CYPRESTES:07659262700
59262700 Dados: 2023.08.30
15:04:45 -03'00'



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife-PE, 30 de agosto de 2023.

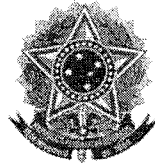
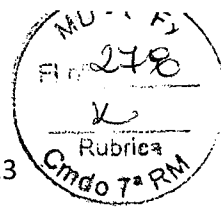


Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO
Data: 30/08/2023 15:46:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Comando 7ª RM

GABRIEL SOUZA Assinado de forma digital
por GABRIEL SOUZA
CYPRESTES:0765 CYPRESTES:07659262700
9262700 Dados: 2023.08.30
15:04:55 -03'00'

GABRIEL SOUZA CYPRESTES – Representante Legal
Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03, portador da Carteira de Identidade nº 020474344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no DOU de 26/07/2023, processo administrativo n.º 64318.055289/2023-16, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **fornecimento de colchões de espuma D33, cujas especificações obrigatórias constam no documento “Especificação Técnica Nr 81/2020-Colchão de espuma-Rev. Outubro20”,** anexo do Termo de Referência, assim como nos itens 01, 03 e 05 do Termo de Referência. Tais documentos compõem o edital de Licitação nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

VICTORIA COLCHÕES LTDA CNPJ/MF: 08.848.339/0001-54 Endereço: Rodovia do Sol, km 25 sul, nº 964. Balneário Ponta da Fruta. Vila Velha/ES. CEP 29.128-470. Representante: Andreia Brunoro Cyprestes CPF: 074.466.307-52							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/ MODELO	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Colchão tipo: espuma; material: espuma poliuretano convencional; densidade: D-33; tamanho: largura x comprimento: 0,78 x 1,98 m, altura: 0,12 m. Atentar para as especificações obrigatórias constantes no TR e no documento "Especificação Técnica Nr 81/2020-Colchão de espuma-Rev. Outubro20".	459469	Polar Perola D33 (INMETRO Col 0097/22)	UND	250	R\$ 235,00	R\$ 58.750,00

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ARP Nº 02/2023

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

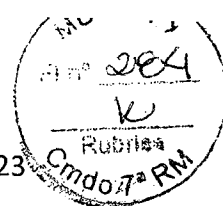
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ARP Nº 02/2023

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife-PE, 30 de agosto de 2023.

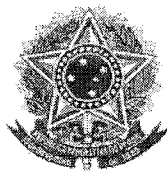
Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DA SILVA GALDINO
Data: 30/08/2023 15:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Comando 7ª RM

ANDREIA BRUNORO Assinado de forma digital por
CYPRESTES:0744663075 ANDREIA BRUNORO
2 CYPRESTES:07446630752
Dados: 2023.08.30 14:58:05 -03'00'

ANDREIA BRUNORO CYPRESTES – Representante Legal

VICTORIA COLCHÕES EIRELI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME II

Pregão Eletrônico SRP – nº 05/2023

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, procedemos ao encerramento do volume II do processo nº **64318.055289/2023-16** contendo 187 (cento e oitenta e sete) folhas.

Érika Karla Alves Cavalcante
ÉRIKA KARLA ALVES CAVALCANTE - EP
Adj SALC/7